



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 212, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ESTABELECE O VALOR DA TARIFA DA BANDEIRA E KM RODADO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 122/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e fixar o valor da Bandeirada e KM rodado para exploração da concessão de taxi no Município de Jaguarão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A tarifa do serviço de taxi fixada por este decreto, estabelecerá:

I – O preço da bandeirada inicial, ou seja, o valor pago pela ocupação do veículo ou ingresso passageiro, correspondente ao valor da partida do serviço e equivalente a 02 (duas) vezes o valor da bandeira 1;

II – o preço da bandeira 1, correspondente ao valor de 01 (um) quilômetro rodado na corrida;

III – o preço da bandeira 2, corresponde ao valor da bandeira 01 (um) acrescida de 20% (vinte por cento);

IV – o preço da hora serviço, correspondente ao valor a ser pago por hora de espera do passageiro, como o motor desligado;

V – o valor do quilômetro rodado em viagem.

§ 1º. O valor do quilômetro rodado será resultado da planilha de custos elaborada pelo órgão gestor, considerando a variação inflacionária.

§ 2º. Os valores dos itens acima são:

<b>Item I – Valor da Bandeirada</b>	<b>– R\$ 6,00;</b>
<b>Item II – Valor do KM rodado</b>	<b>- R\$ 3,00 – Bandeira 1;</b>
<b>Item III – Valor do KM rodado</b>	<b>- R\$ 3,60 – Bandeira 2;</b>
<b>Item IV – Valor da hora serviço</b>	<b>- R\$ 20,00;</b>
<b>Item V – Valor do quilômetro rodado</b>	<b>– R\$ 3,60.</b>



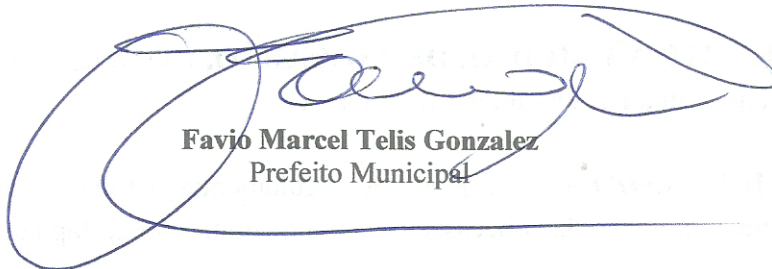
Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



Art. 2º - Altera o prazo estabelecido no inciso I do art. 4º do Decreto 122/2019, passando a constar a seguinte redação:

I - 30 (trinta) dias quanto ao taxímetro, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## ANEXO

CUSTO DO KM RODADO	
<b>PREMISSAS POR CARRO</b>	
Preço médio da gasolina	5,50
Consumo médio - km por litro	8
Jogo de Amortecedores	R\$ 1.600,00
Valor do Jogo de Pneus	R\$ 1.900,00
Km máxima permitida do Pneus/Amortecedores	20.000
Outros Gastos Mensais	R\$ 900,00
Média de Km Rodados por Mês	600
Valor da Troca de Óleo	R\$ 250,00
Períodos de troca de óleo em km	5.000
Motor	R\$ 5.000,00
Km máxima por motor	120.000

CUSTOS KM	
Combustível (Valor do Litro / Autonomia do Carro)	R\$ 0,6875
Pneus (Valor do Jogo / Vida útil em Km)	R\$ 0,0950
Óleo (Valor Troca / Km por troca)	R\$ 0,0500
Motor (Valor do Motor / Vida Útil em Km)	R\$ 0,0417
Amortecedores (Valor do Jogo / Vida Útil em Km)	R\$ 0,0800
Pequenos Reparos	R\$ 1,5000
<b>CUSTO TOTAL KM RODADO =</b>	<b>R\$ 2,45</b>
<b>TRAJETO (KM) =</b>	<b>1,00</b>
<b>CUSTO TRAJETO =</b>	<b>R\$ 2,45</b>
<b>VALOR KM Rodado Cobrado =</b>	<b>R\$ 3,00</b>
<b>PERCURSO DE IGUALDADE (KM) =</b>	<b>1,2</b>
<b>ECONOMIA CARRO =</b>	<b>R\$ 0,55</b>